Senhor Presidente
Senhores Vereadores

O presente Projeto de Lei visa a dar efetividade aos mandamentos legais e infralegais na proteção dos direitos dos animais já amplamente reconhecidos em nosso ordenamento jurídico, mas que são desrespeitados em larga escala. Como exemplo temos a Lei Federal n.º 9605/98, que já pune os que praticarem maus-tratos aos animais.

A experiência dolorosa ou cruel em animal vivo não pode de jeito algum ser aceita, ainda mais quando por mero deleite e capricho de seus proprietários.

A tatuagem para fins estéticos em animais está se tornando uma tendência e não atinge outra finalidade senão satisfazer as preferências estéticas de seus donos.

Além da dor física, que é notória, os animais tatuados são expostos a outras complicações, como reações alérgicas à tinta e ao material utilizado no procedimento, infecções, cicatrizes, queimaduras e irritações crônicas.

Assim, considerando que os nobres pares concordam com a importância e reconhecimento da relevância do tema para o bem-estar animal, conto com o apoio para a aprovação do presente

PROJETO DE LEI N.º 38/21 - DOCUMENTO N.º 958/21

Proíbe em São Vicente a realização de tatuagens em animais para fins estéticos.

Art. 1.º - Fica proibida a realização de tatuagens em animais para fins estéticos em estúdios e clínicas veterinárias do município de São Vicente.

Art. 2.º - A violação ao disposto no art. 1.º desta Lei acarretará as seguintes penalidades ao infrator:

I - na primeira autuação, advertência e intimação para cessar a irregularidade;

II - na segunda autuação, multa no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), com a suspensão temporária das licenças e permissões para as atividades do estabelecimento onde foi cometida a infração;

III – na terceira autuação, multa no valor de R$ 1.000 (mil reais), com a cassação das licenças e permissões para as atividades do estabelecimento onde foi cometida a infração.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA
Em 11 de março de 2021.

a) DR. PALMIERI